



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.

### Republicação

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 112/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado Dos Santos.

**Data Início:** 06/03/2019

**Data Fim:** 06/03/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin                      **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove (01/03/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 115/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado Dos Santos.

**Data Início:** 08/03/2019

**Data Fim:** 08/03/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin                      **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (07/03/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 116/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Selvo De Araújo Carneiro.

**Data Início:** 07/03/2019

**Data Fim:** 07/03/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Maringá/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-15200

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford Ka                   **Placas:** BCH 9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital Santa Casa.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (07/03/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.

### DECRETO Nº 047/2019

**SÚMULA:** Nomeia Servidor ao Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** - Nomeação do Servidor **MARCELO JOSE DOS SANTOS PETRIOLLI**, brasileiro, solteiro, portador do RG 10.780.094-8/SSP/SP e CPF 065.445.479-56 ao Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária desta Municipalidade.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí-PR, aos sete dias do mês de Março de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.

### DECRETO Nº048/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Cumprimento da Legislação do Quadro do Magistério Elevação de Nível na Carreira de Professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA

**Art. 1º** - Elevação de Nível aos Servidores do quadro do Magistério em virtude de terem alcançado nota suficiente no processo de Avaliação obedecendo a critérios estabelecidos no Plano de Carreira conforme abaixo.

NOME	Nível/Classe Atual – R\$	Nível Elevado – R\$
ANDREIA BONFIM ORTIZ	08 - III= 1.955,87	09 = 2.053,66
DOUGLAS MATTEI SCHMIDT	04 - III = 1.609,10	05 = 1.689,55
MARIVETE DA SILVA BACK	03 - III= 1.532,47	04 = 1.609,10
NILVIANE DOS SANTOS ARRUDA	08- III= 1.955,87	09= 2.053,66
REGIANE GARCIA DA CONCEICAO SILVA	08- III= 1.955,87	09 = 2.053,66
ROSELI HINSELMANN	08- III= 1.955,87	09 = 2.053,66
ROSILENE SIQUEIRA XAVIER	07- III= 1.862,73	08 = 1.955,87
SILMARA DE MATTOS DE OLIVEIRA	04 - III = 1.609,10	05 = 1.689,55
SILVIA VIEIRA VEGAM	08- III= 1.955,87	09 = 2.053,66
SUZANA DE MATTOS VERENKA	05- III= 1.689,55	06 = 1.777,03
ZENILDA DE FATIMA MARTINS	08- III= 1.955,87	09 = 2.053,66

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 07 dias do mês de março de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.

### DECRETO Nº049/2019

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença-Prêmio ao Servidor Flavio Prachun, ocupante do cargo efetivo de Motorista D da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir do dia 07/03/2019 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de Março de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 DO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 014/1997, **RESOLVE CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e a seguir nominada para que no prazo de 03 (três) dias úteis da data de publicação deste edital, compareça na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Miguel Verenka, 140, centro para efetivar contrato admissional, munido dos seguintes documentos:

**14.1** O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
- b)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c)** o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
- d)** Diploma ou Histórico Escolar da Faculdade, Especialização e Registro no Conselho Regional conforme art. 2 deste edital;
- e)** apresentar título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
- g)** apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;
- h)** fornecer 01 (uma) foto 3x4;
- i)** apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;
- j)** declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.

de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**14.2** O candidato convocado deverá apresentar os documentos, relacionados no item anterior, em forma de fotocópias autenticadas em cartório.

**14.3** Verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação e da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

### **PSICÓLOGA – JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA COSTA – 1º LUGAR**

Se o candidato acima nominado não atender a presente convocação será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado – PSS ensejando à Administração Municipal a presente convocação obedece à ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 07 de Março de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 DO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 014/1997, **RESOLVE CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e a seguir nominada para que no prazo de 03 (três) dias úteis da data de publicação deste edital, compareça na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Miguel Verenka, 140, centro para efetivar contrato admissional, munido dos seguintes documentos:

**14.1** O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
- b)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c)** o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
- d)** Diploma ou Histórico Escolar da Faculdade, Especialização e Registro no Conselho Regional conforme art. 2 deste edital;
- e)** apresentar título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
- g)** apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;
- h)** fornecer 01 (uma) foto 3x4;
- i)** apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;
- j)** declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.**

de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**14.2** O candidato convocado deverá apresentar os documentos, relacionados no item anterior, em forma de fotocópias autenticadas em cartório.

**14.3** Verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação e da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

### **PSICÓLOGA – MARIA ANAIR DE OLIVEIRA FELIX – 2º LUGAR**

Se o candidato acima nominado não atender a presente convocação será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado – PSS ensejando à Administração Municipal a presente convocação obedece à ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 07 de Março de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

#### VIII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2011, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ e a SENHORA NAIR MARIA GUEDERT.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a Senhora **NAIR MARIA GUEDERT**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF, sob nº. 861.564.899-91, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.660.819-2-SSP-PR, residente e domiciliada na rua Miguel Verenka, nº 111, Centro, nesta cidade, a seguir denominada **LOCADOR**, firmam este **VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2011, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2011**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 005/2011, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2011** até o dia **07 de março de 2020**”.

II - “O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor da locação de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais (reajuste bem inferior de 3,500 % INPC, anual do contrato)**, perfazendo um total anual de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, ficando aditado o valor global contratado que era de **71.954,52 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**”. para o valor de **R\$ 82.154,52 (oitenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.

### **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** originário, não explicitamente modificados neste **VIII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezenove (07/03/2019).

---

Augusto aparecido Cicatto  
Locatário

---

Nair Maria Guedert  
Locador

TESTEMUNHAS:

---

**1. Joaquim Souza Silva**

**C. P. F. 597.462.389-49**

---

**2. Devanir Cardozo Marques**  
C.P.F. 006.623.839-07





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI

Estado do Paraná  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 01/03/2019

PÁGINA: 2

#### Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	88.199,36	88.199,36	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>88.199,36</b>	<b>88.199,36</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 01/03/2019

PÁGINA: 3

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recurso Livre (Exercício anterior)	1.745,55	115.476,74
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.904,32	
094 - Retenções em caráter consignatário	245,01	0,00
101 - FUNDEB 60%	1.242,61	1.242,61
102 - FUNDEB 40%	233,28	1.795,18
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.457,05	1.165,13
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	13.506,16	2.352,54
107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.837,97	5.541,68
117 - Transferências FNDE/A.E.E. - Merenda	2.871,32	2,74
122 - CONV FNDE/PNTE	180,77	2.215,52
126 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE SEED	1.921,14	1.031,34
131 - CONV SEED - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	1.111,93	-971.096,78
132 - CONVENIO FNDE/PDDE	1,69	1,65
138 - Programa FNDE/Brasil Carinhoso	3.990,79	3.902,12
139 - Manutenção Educação Infantil - Transferência Direta	196,69	192,32
141 - Termo de compromisso PAR - 201801912-4 - FNDE - ONIBUS ESCOLA	194,41	
142 - TERMO DE COMPROMISSO PAR NO 201804004-4 (ATA REGIS. PREÇO 07/2018) - ONIBUS RURAL ESCOLAR - O	266,55	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-11.535,24	1.402,44
304 - Rec. alienação Ativos Saúde/Indenização Sinistros	29.566,75	3,99
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	177.975,60	
495 - Atenção Básica	386.636,49	450.373,23
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	100.137,39	154.500,31
497 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	171.158,29	215.995,03
498 - Assistência Farmacêutica	115.734,70	177.889,68
499 - Gestão do SUS	3.212,57	4.747,39
500 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde-Port.204-GM.2007	332.326,93	440.164,80
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	64.569,15	10.084,18
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	20.923,03	104.309,43
509 - Gerenciamento do Trânsito	93,51	91,43
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.662,39	5.052,95
511 - Taxas - Prestação de Serviços	171,56	4.583,35
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	692,81	4.553,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.499,37	
609 - Operação de crédito Pedras Irregulares	-27.059,61	-27.060,09
671 - Operação de Crédito Construção de Escola	342,68	-268.874,22
719 - Construção Centro de Recebimento de Produção da Agricultura Familiar	0,00	-0,01
723 - Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato de Repasse 832896/2016/MAPA/CAIXA	11.390,60	50.174,62
724 - Construção Centro de Recebimento de Produção da Agricultura Familiar - Caixa/PRONAT 818130/201	-228.030,83	
744 - CONVENIO REPASSE 0312180-76/2009 MTUR CAIXA	0,00	-118.681,87
745 - PARANA ESPORTE	0,75	0,75
746 - FNAS PISO BASICO FIXOFONTE 746	0,00	4.493,60
758 - Implantacao de projeto de apoio apicultura leiteira	-3.000,00	-3.000,00
763 - Convênio Ministério dos Esportes - Campo de Futebol	-323,42	23.415,22
764 - Min Cidades/Caixa nº 794068/2013 - Pavimentação José Trzozzi	-0,05	11.600,62
766 - Convênio 07/2013 - Siconv 785846/2013 - Construção Barracão	-6.000,00	-6.000,00
772 - AQUISIÇÃO CONJ. COLETOR DE RECICLÁVEIS - CONVÊNIO 183/2017/INSTITUTO DAS ÁGUAS	6.230,87	
774 - CONVENIO SEDU 830/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	11,65	
775 - CONVENIO SEDU 506/2017 - INFRAESTRUTURA URBANA - 150 MIL	-119.555,95	
776 - CONVENIO SEDU 507/2017 - INFRAESTRUTURA URBANA - 250 MIL	-197.117,50	
777 - CONVÊNIO 81-2018 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS	101.139,05	
792 - Conv. 613/2013/SEAB-Pavimentação de Estradas Rurais	-3.988,96	
795 - CONSTRUCAO DE PONTES - PORTARIA 248/2018 - MINISTERIO INTEGRACAO NACIONAL	3.774,42	22.855,57



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ


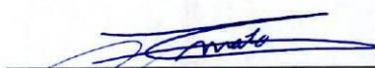


Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ		
Estado do Paraná		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 01/03/2019
		PÁGINA: 4
796 - CONVÊNIO N 1090/2018 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	-49.500,00	
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica Fonte 934	112.399,35	144.049,19
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	11.348,05	11.666,16
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113	27.522,41	23.885,84
<b>TOTAL</b>	<b>1.096.316,03</b>	<b>606.099,38</b>

 _____ AUGUSTO APARECIDO PICATTO Prefeito	 _____ ERIVELTO CAIRES DA MATA Tesorero
 _____ Devanir Cardoso Marques Baumer Contador	 _____ Reinaldo Oliveira Ruiz Controle Interno





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.



### NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

#### INFORMAÇÕES GERAIS

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do Patrimônio Líquido com seus resultados acumulados e do exercício em análise do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, Conselho Federal de Contabilidade e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

O Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi emitido pelo sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, sendo estruturado em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16.6.

#### INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO

##### **Nota 1: Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em circulação são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. No gráfico a seguir, visualiza-se sua composição:

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e equivalentes a caixa	R\$ 2.877.530,36	R\$ 2.191.697,53

##### **Nota 2: Ativo Circulante – Créditos a Curto Prazo**

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Faz parte do estoque, inclusive juros, encargos e atualização monetária. No grupo Cliente, mudou-se a forma de contabilização das receitas, o registro foi feito pela ocorrência do fato gerador, ou seja, foram registradas pelo direito de receber. Foram transferidos para o Curto Prazo os valores que estão estimados para realização no exercício de 2019 dos créditos em Dívida Ativa:

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>	<b>562.473,47</b>	<b>672.872,20</b>
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	392.313,33	506.205,56

Valores em R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.



Dívida Ativa Tributária	164.879,24	164.791,12
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	5.280,90	1.875,52
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00

### Nota 3: Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber, com a seguinte disposição:

CONTA	Valores em R\$	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	62.058,30	62.058,30

### Nota 4: Estoques

O Método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. No exercício de 2018 o município não trabalhou com sistema informatizado de estoque (almoxarifado) sendo adquiridos os bens para consumo imediato ou curto prazo, tendo seus controles efetivados por cada setor responsável.

CONTA	Valores em R\$	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Estoques	0,00	0,00

### Nota 5: Ativo Não-Circulante

No grupo de contas contábeis denominado: Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

CONTA	Valores em R\$	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>18.529.791,29</b>	<b>14.847.369,13</b>
Imobilizado	18.529.791,29	14.847.369,13
Bens móveis	7.422.165,12	5.894.007,05
Bens imóveis	11.107.626,17	8.953.362,08
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00

O Município de Ariranha do Ivaí possui um sistema informatizado e integrado com os demais sistemas para registro dos bens patrimoniais.

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.



Município de  
**ARIRANHA DO IVAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T16.9.

No exercício em questão e nos anteriores não houve registros dos procedimentos de depreciação, contudo está sendo definido métodos e critérios para o registro da depreciação dos bens patrimoniais no sistema específico devidamente integrado com o sistema contábil

### Nota 6 – Passivo Circulante

Esta conta compreende as obrigações a vencer a curto prazo, com obrigações trabalhistas, previdenciárias, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar/restos a pagar, obrigações fiscais e provisões a curto prazo.

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>245.711,95</b>	<b>126.890,74</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto prazo	0,00	430,04
Fornecedores e contas a pagar Curto prazo	226.614,36	112.819,12
Demais obrigações a curto prazo	19.097,59	13.641,58

### Nota 7 – Passivo Não-Circulante

Essa conta é constituída pelo estoque de Precatórios de Fornecedores – Regime Especial de longo prazo na administração direta, Empréstimos e financiamentos (operações de crédito) a longo prazo, obrigações fiscais e provisões de longo prazo e resultado diferido.

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>676.562,72</b>	<b>830.304,19</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistências a Longo prazo	0,00	93.342,20
Empréstimos e Financiamentos a longo prazo	676.562,72	736.961,99



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.



Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### Nota 8 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, composto por diversas contas em especial aos resultados acumulados, que são divididos em resultado do exercício e resultados de exercícios anteriores.

CONTA	Valores em R\$	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>21.109.578,75</b>	<b>16.816.802,23</b>
Resultados Acumulados	21.109.578,75	16.816.802,23
Resultado do Exercício	4.290.526,52	3.502.958,55
Resultado de Exercícios Anteriores	16.819.052,23	13.313.843,68

### Nota 9 - ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento. 1) Liquidez Corrente (LC) – Ativo Financeiro / Passivo Financeiro.

1. LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = ATIVO FINANCEIRO (AF) \ PASSIVO FINANCEIRO (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{2.939.588,66}{1.843.272,63} = 1,59$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

2 - Índice de Solvência (IS) = (Ativo Financeiro + Ativo Permanente) / (Passivo Financeiro + Passivo Permanente)

$$IS = \frac{\text{Ativo Financeiro} + \text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Financeiro} + \text{Passivo Permanente}} = \frac{22.031.853,42}{2.519.835,35} = 8,74$$

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.159 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-feira, 07 de Março de 2019.



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### Nota 10 - ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

O Quociente do resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado Patrimonial

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas \ Total das Variações Patrimoniais Diminutivas

$$\text{VP} = \frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{17.644.741,05}{13.354.214,53} = 1,32$$

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário